



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 18 de junho de 2026

PROCESSO CFM nº 90009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (GRUPO 2), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a **CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.189/0001-58, estabelecida à SES Quadra 03 Lote 23, Sobradinho/DF, CEP: 73.020-403, representada neste ato pela Sra. **CIRENE CARVALHO LIMA DE SÁ**, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI nº 25.0.000003449-8 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico CFM nº. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**) e Quarta (**DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**) conforme a Ata de Registro de Preços original celebrada em 04 de julho de 2025.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS

2.1 - O Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado os valores conforme tabela abaixo, devidamente reajustados nos termos da Cláusula Oitava, no montante de 3,8125%, acumulado no período de 03/2025 a 02/2026, pelo índice IPCA/IBGE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER para impressora multifuncional marca Brother modelo MFCL6902DW, ref. TN3492S, capacidade para 20.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 409,53	R\$ 20.476,50
02	CILINDRO para impressora multifuncional marca Brother modelo MFCL6902DW, ref. DR-3440, capacidade para 50.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 420,31	R\$ 21.015,50
03	TONER para impressora marca Brother modelo HL-L8360CDW, ref. TN419BK, cor: preto, capacidade para 9.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 495,75	R\$ 24.787,50
04	TONER para impressora marca Brother modelo HL-L8360CDW, ref. TN419C, cor: ciano, capacidade para 9.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHE	50	R\$ 851,39	R\$ 42.569,50

05	TONER para impressora marca Brother modelo HL-L8360CDW, ref. TN419M, cor: magenta, capacidade para 9.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 851,39	R\$ 42.569,50
06	TONER para impressora marca Brother modelo HL-L8360CDW, ref. TN419Y, cor: amarelo, capacidade para 9.000 páginas com 5% de cobertura, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 851,39	R\$ 42.569,50
07	CILINDRO para impressora marca Brother modelo HLL8360CDW, ref. DR411CL, capacidade para 30.000 páginas, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 800,74	R\$ 40.037,00
08	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA para impressora marca Brother modelo HLL8360CDW, ref. BU330CL, capacidade para 50.000 páginas, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 454,79	R\$ 22.739,50
09	CAIXA DE RESÍDUOS de toner para impressora marca Brother modelo HL-L8360CDW, ref. WT320CL, capacidade para 50.000 páginas, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 229,55	R\$ 11.477,50

10	TONER para impressora marca Brother modelo MFC-L6912DW, ref. TN3662XLS, capacidade para 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 434,31	R\$ 21.715,50
11	CILINDRO para impressora marca Brother modelo MFCL6912DW ref. DR-3602, capacidade para 75.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 640,16	R\$ 32.008,00
12	ETIQUETA ADESIVA medindo 62 mm x 30,48 m, para impressora de etiqueta marca Brother modelo QL-810w, ref. DK-2205 (etiqueta com cassete), original genuíno do fabricante do equipamento (equipamento em garantia). MARCA: BROTHER	50	R\$ 115,29	R\$ 5.764,50
13	FITA INDUSTRIAL para rotulador Brother BTZES941 preta para 188 mm x 8 m / DR-3602. MARCA: BROTHER	50	R\$ 144,29	R\$ 7.214,50
VALOR TOTAL: R\$ 334.947,50 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)				

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 – “Em conformidade com o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 e com a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, as partes acordam em prorrogar a vigência da Ata por mais 12 meses, pelo período de **04/07/2026** a **04/07/2027**, comprovada nos autos a vantajosidade dos preços registrados. ”

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Material de Informática.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica - CFM

PAULO GOMES SOBRINHO
Gestor Titular do contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - CFM

CIRENE CARVALHO LIMA DE SÁ
CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo**,
Presidente, em 19/06/2026, às 07:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO](#)
[CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 19/06/2026, às 08:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 09:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIRENE CARVALHO LIMA DE SÁ, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 11:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 21/06/2026, às 22:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 22/06/2026, às 16:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4411449** e o código CRC **66EABC5E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 26.0.00000310-6 | data de inclusão: 18/06/2026